



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
DIREÇÃO DO CAMPUS PASSO FUNDO
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo-RS, CEP 99010-200, (54) 3335-8514
<sedoc.pf@uffs.edu.br>; www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 20/DIR-PF/UFFS/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova, *ad referendum* do Conselho de *Campus*, a proposta de realização de concurso público para provimento de vagas de servidores docentes do *Campus* Passo Fundo.

O DIRETOR DO *CAMPUS* PASSO FUNDO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições, considerando o Art. 25, inciso IX, e o Art. 31, inciso IX, do Estatuto da UFFS e o Art. 77, §1º, do Regimento Geral da UFFS;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum* do Conselho de *Campus*, a proposta de realização de concurso público para provimento de vagas de servidores docentes do *Campus* Passo Fundo, de acordo com as seguintes áreas de conhecimento, definidas pelo Colegiado de Curso de Medicina (conforme Art. 5º, inciso VI, do Regulamento da Graduação):

Inciso	Área de Conhecimento	Perfil da Vaga
I	Clínica Médica - Geriatria	Graduação: Medicina Especialização: Residência Médica ou Especialização em Geriatria
II	Clínica Médica - Medicina Intensiva	Graduação: Medicina Especialização: Residência Médica em Medicina Intensiva ou Especialização em Medicina Intensiva pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB)
III	Gastroenterologia	Graduação: Medicina Especialização: Residência Médica em Gastroenterologia
IV	Infectologia	Graduação: Medicina Especialização: Residência Médica ou Especialização em: Infectologia, ou Nefrologia, ou Pneumologia
V	Medicina da Família e Comunidade	Graduação: Medicina Especialização: Residência Médica ou Especialização: Medicina de Família e Comunidade (ou Saúde da Família e Comunidade) ou Medicina Preventiva e Social
VI	Pediatria	Graduação: Medicina Especialização: Residência Médica em Pediatria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
DIREÇÃO DO *CAMPUS* PASSO FUNDO
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo-RS, CEP 99010-200, (54) 3335-8514
<sedoc.pf@uffs.edu.br>; www.uffs.edu.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JULIO CÉSAR STOBBE
Diretor do *Campus* Passo Fundo